

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Dispõe sobre a criação de Comissões Provisórias para discutir a política de promoção, atendimento e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Considerando o disposto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 2.790, de 29 de dezembro de 1994, e conforme resolvido em reunião ordinária do dia 10/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada as Comissões Provisórias com o objetivo de discutir a política de promoção, atendimento e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 2º – As Comissões Provisórias serão constituída por conselheiros do CMDCA, podendo ser escolhidos conselheiros titulares ou suplentes, assim como requisitar servidores públicos vinculados ao órgão que o compõem para a formação destas comissões necessárias à consecução de seus objetivos, conforme Art. 9º, da Lei Municipal nº 2.790/1994.

Art. 3º - As Comissões apresentarão seus pareceres para deliberação em reunião ordinária ou extraordinária do CMDCA e posterior divulgação junto à rede de atendimento à criança e adolescente.

Art. 4º - Comissão responsável pela organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, sendo indicado os seguintes membros: **Caroline Franciele de Oliveira Sales, Helena Cristina Nunes Yakuda, Daniele de Campos Moraes Mendes, Wilian Alexandre Nunes da Silva, Thais Aguiar Pavanello e Valdenice de Sousa Pereira.**

Art. 5º - Comissão responsável pela discussão e atualização da Lei Municipal nº 2.790, de 29 de dezembro de 1994 e Decreto Municipal nº 11.925, de 17 de agosto de 2011, e legislações posteriores de acordo com as novas normativas, sendo eles: **Ana Aparecida de Almeida Feltrin, Caroline Rosa Cozer Bastos, Daniele de Campos Moraes Mendes, Edmar Almeida Pereira, Edna Tadeu Pedro Lanzillotta e Rogério Donisete Leite de Almeida.**

Art. 6º - Comissão responsável pela mobilização e organização da Campanha do dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, a ser celebrada no dia 12 de junho de 2020, sendo eles: **Andresa Aparecida Rodrigues Ribeiro, Clarice Ribeiro, Edmar Almeida Pereira, Elizabeth Aparecida de Almeida, Helena Cristina Nunes Yakuda, Fabiana Cristina Cubas Campos, Juceline Aparecida Pereira de Araujo Sperandio e Thais Aguiar Pavanello.**

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até a consecução dos objetivos apresentados.

Tatuí, 10 de março de 2020.

Cláudio Bertolacini Batista
Presidente do CMDCA